



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 49/2018

Acrescente-se ao final da frase, após a palavra “vivos”, do inciso XIII do artigo 5º do Projeto de Lei nº 49/2018, a expressão “sem a devida licença de autoridade competente”.

Unaí-MG, 20 de agosto de 2018; 74º Instalação do Município.



VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado